



REQUISIÇÃO DE CURSO

1. ORIGEM DA DESPESA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

2. DADOS DO CURSO E DA CONTRATADA

Nos termos da Resolução nº 16, de 8 de novembro de 2012, o(a) servidor(a) abaixo subscrito, solicita inscrição no curso abaixo:

Nome do curso: Crimes Eleitorais Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção
--

Nome da empresa: CEAP Brasil

CNPJ da empresa: 51.318.373/0001-46

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Atualização

4. JUSTIFICATIVA DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

Atualização

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Atualização

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE CURSO PRESENCIAL

Atualização

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Atualização

8. COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

Em anexo

9. PROSPECTO DO CURSO

Em anexo

10. INSCRITOS

Atualização



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>



Proc. Administrativo/Legislativo 848/2024

De: Adriana R. - VER-GMCORH

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Danieli F.

Data: 19/06/2024 às 17:14:06

Setores (CC):

SL

Setores envolvidos:

PRES, PJ, CI, SL, SC, VER-GMCORH

Curso em Curitiba

1. ORIGEM DA DESPESA*::

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

Nome do Curso*:

Crimes Eleitorais Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

Nome da Empresa*:

CEAP Brasil

CNPJ*:

51.318.373/0001-46

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE*::

Atualização

4. JUSTIFICATIVA DA NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DO OBJETO*::

Atualização

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA*::

Atualização

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE CURSO PRESENCIAL*::

Atualização

7. ESTIMATIVA DE VALOR*::

Atualização

8. COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA*::

Em anexo

9. PROSPECTO DO CURSO*::

Em anexo

10. INSCRITOS*:
Atualização

—
Adriana Marisa Klein
Assessora Parlamentar

Anexos:

- CNDS_PR.pdf
- Crimes_Eleitorais_Como_os_Vereadores_podem_atuar_na_fiscalizacao_e_na_prevencao_PR_spreco_2_3_2_.pdf
- Diploma_de_Graduacao_em_Direito_UFPR.pdf
- Diploma_de_Graduacao_em_Direito_UFPR_1_.pdf
- Rodrigo_Leal_Coelho_CURRICULO_PROFISSIONAL_2024_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Cristina de Oliveira...	19/06/2024 17:15:58	1Doc	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA CPF 031....
Eduardo Albani Dala Costa	20/06/2024 12:43:02	1Doc	EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B30E-1C1A-8130-EC8E**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 51.318.373/0001-46

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 086.482.029-14 e RG 12643883-8- SSP-PR, residente à Rua Mato Grosso, 1001, Bairro Jardim Country Club, Campo Mourão- PR., CEP 87300-165, Brasil.

Erik Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 105.791.219-09 e CNH 06512875307 expedido pelo DETRAN-SC, residente à Rua Francisco de Assis, 210, Bairro Forquilha, São José- SC- cep 88160-600.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, com sede social à Rua Harrison José Borges, 1154, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130, registrada e arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41211791117 em 06/07/2023, inscrita no CNPJ sob o n. 51.318.373/0001-46, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte endereço: Rua Harrison José Borges, 1154, sala 1002, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ASSESSORIA JURIDICA. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE Nº 6911 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 -



Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Juiz de Campo Mourão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Rua Harrison José Borges, 1154, sala 1002, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130, BRASIL, tendo seu início em 06/07/2023, com prazo de duração indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA CNPJ nº 51.318.373/0001-46

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO

EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ASSESSORIA JURIDICA. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.

QUADRO SOCIETÁRIO

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, Brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 086.482.029-14 e RG 12643883-8- SSP-PR, residente à Rua Mato Grosso, 1001, Bairro Jardim Country Club, Campo Murão- PR., CEP 87300-165, Brasil.

Erik Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 105.791.219-09 e RG 6082782 expedido pelo SSP-SC, residente à Rua Francisco de Assis, 210, Bairro Forquilha, São José- SC- cep 88160-600.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA
CNPJ nº 51.318.373/0001-46**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 23/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. **CLÁUSULA V - DO CAPITAL** (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES	10.000	R\$ 10.000,00
ERIK ALVES CARDOSO	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E>



Parágrafo único: Capital de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelos sócios MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, ERIK ALVES CARDOSO que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 51.318.373/0001-46**

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA Página 2 de 4 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campo Mourão - PR, 01 de AGOSTO de 2023

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES

Sócio/Administrador

ERIK ALVES CARDOSO

Sócio/Administrador

Assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E> e informe o código B30E-1C1A-8130-EC8E





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
08648202914	MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES	
10579121909	ERIK ALVES CARDOSO	

Assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 14:10 SOB Nº 20235301442.
PROTOCOLO: 235301442 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311922664. CNPJ DA SEDE: 51318373000146.
NIRE: 41211791117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 51.318.373/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:49 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **85A4.F46D.8F18.E502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E> e informe o código B30E-1C1A-8130-EC8E





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032803505-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.318.373/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.318.373/0001-46
Razão Social: CEAP BRASIL E LOPES
Endereço: R HARRISON JOSE BORGES 1154 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003145514524941

Informação obtida em 09/04/2024 13:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.318.373/0001-46

Certidão nº: 8282931/2024

Expedição: 05/02/2024, às 14:49:19

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.318.373/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16157/2024
Contribuinte: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA	RG:
CPF: 51.318.373/0001-46	
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, nº 1154	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 1002	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 612320600	Validade: 13/05/2024

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro de Débitos do Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de abril de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06





Ceap Brasil
Centro de Estudos da Administração Pública

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

25 a 28 de Junho

Curitiba - PR

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

25 a 28 de Junho

Curitiba - PR

Quem será seu Professor?



Rodrigo Leal Coelho

Bacharel em Direito pela UFPR, Graduando em Filosofia na Universidade Positivo, Pós-Graduando em Licitações e Contrato (MBA) na Polís Cívitas, Membro da Comissão de Advocacia Pública da OAB-PR, Secretário-Geral da APALEGIS, Procurador Legislativo na Câmara Municipal de Antonina-PR desde 2015 e Advogado em Direito Público desde 2013.

O que você vai aprender?

1. Identificar e entender os principais crimes eleitorais conforme a legislação vigente.
2. Aplicar técnicas eficazes para fiscalizar a utilização de recursos públicos pela prefeitura durante o período eleitoral.
3. Utilizar ferramentas legais para monitorar e reportar irregularidades na gestão municipal.
4. Colaborar com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para garantir a integridade das ações governamentais.
5. Promover iniciativas de educação e conscientização sobre a ética eleitoral entre os eleitores e a comunidade.



Data

25 a 28 de Junho



Local

Hotel San Juan Executive

Av. Sete de Setembro, 2516 - Centro
Curitiba - PR, 80250-21

peçoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E> e informe o código B30E-1C1A-8130-EC8E

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

Ceap Brasil
Centro de Estudos da Administração Pública

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

25 a 28 de Junho

Curitiba - PR



Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete;
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H

peçoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E> e informe o código B30E-1C1A-8130-EC8E

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

25 a 28 de Junho

Curitiba - PR

Programação

25/06/2024 - Terça-Feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

26/06/2024 - Quarta-Feira - 08h às 12h

Módulo 1: Fundamentos dos Crimes Eleitorais

- Definição e Classificação dos Crimes Eleitorais: Visão geral das categorias de crimes, incluindo compra de votos, uso indevido de recursos, propaganda ilegal, e coação durante o processo eleitoral.
- Legislação Aplicável: Exploração detalhada das leis que regem os crimes eleitorais, incluindo referências específicas ao Código Eleitoral e outras legislações pertinentes.
- Análise de Jurisprudência Relevante: Estudo de decisões importantes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e outros tribunais eleitorais que moldam o entendimento atual dos crimes eleitorais.

26/06/2024 - Quarta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Consultoria Com Professores

27/06/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h

Módulo 2: Ferramentas e Técnicas de Fiscalização

- Métodos de Monitoramento e Vigilância: Técnicas e ferramentas utilizadas para monitorar as atividades eleitorais, incluindo o uso de tecnologias digitais e redes sociais.
- Protocolos de Fiscalização: Procedimentos detalhados para a fiscalização de campanhas, votações e contagem de votos.

PESSOAS: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e EDUARDO ALBANI GALA COSTA
VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSO <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E>

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

25 a 28 de Junho

Curitiba - PR

Programação

- Relacionamento com Órgãos Fiscalizadores: Orientações sobre como interagir efetivamente com órgãos como o Ministério Público Eleitoral e a Justiça Eleitoral para reportar irregularidades.

27/06/2024 - Quinta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Consultoria com Professores

28/06/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h

Módulo 3: Promovendo a Ética e Prevenção de Crimes Eleitorais

- Campanhas de Conscientização: Estratégias para educar o eleitorado sobre a importância da ética eleitoral e o impacto dos crimes eleitorais na democracia.
- Desenvolvimento de Iniciativas de Integridade Eleitoral: Criação de projetos e programas que promovam a transparência e a integridade nas eleições, envolvendo diferentes stakeholders, incluindo partidos políticos, candidatos e a sociedade civil.
- Ferramentas de Engajamento Comunitário: Métodos para envolver a comunidade local na vigilância do processo eleitoral, fortalecendo a participação cidadã e a fiscalização comunitária.

peçoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E>

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

25 a 28 de Junho

Curitiba - PR



Investimento

Consulte as Condições Especiais para Grupos do Mesmo Órgão com nossos Consultores.

Incluso:

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- Coffee Break em todos os dias do curso.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com



Curso de Bacharel em Direito

Reconhecimento Portaria nº 271 de 13 de dezembro de 2012,
Publicado no D.O.U. de 17 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO

APOSTILA

O Bacharel completou o currículo com as
disciplinas optativas referentes à habilitação
específica em Direito do Estado.

Curitiba 11 de junho de 2013.


Prof. Rodrigo Luis Kanayama
Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral

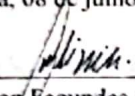
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 91867, no

Livro: UF-194, Fls.: 479, Processo: 020092/2013-07

Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 08 de julho de 2013.


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



Curso de Bacharel em Direito

Reconhecimento Portaria nº 271 de 13 de dezembro de 2012,
Publicado no D.O.U. de 17 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO

APOSTILA

O Bacharel completou o currículo com as
disciplinas optativas referentes à habilitação
específica em Direito do Estado.

Curitiba 11 de junho de 2013.


Prof. Rodrigo Luis Kanayama
Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral

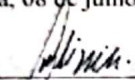
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 91867, no

Livro: UF-194, Fls.: 479, Processo: 020092/2013-07

Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 08 de julho de 2013.


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Rodrigo Leal Coelho

lealcoelho@yahoo.com.br
(41) 98503-9951

Formação: BACHAREL EM DIREITO
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
Período: 2007-2013

Formação: BACHARELANDO EM FILOSOFIA
Instituição: UNIVERSIDADE POSITIVO
Período: 2023-2026 (EM ANDAMENTO)

Formação: PÓS-GRADUANDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (MBA)
Instituição: PÓLIS CIVITAS E ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE-PR
Período: 2024-2024 (EM ANDAMENTO)

Experiências e Qualificações Profissionais:

- **PROCURADOR JURÍDICO** na **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – PR** desde 2015.
- **MEMBRO DA COMISSÃO DE ADVOCACIA PÚBLICA DA OAB-PR SUBSEÇÃO LITORAL** (GESTÃO: 2022-2023 e 2023-2024).
- **SECRETÁRIO GERAL DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ADVOGADOS E ADVOGADAS DO PODER LEGISLATIVO – APALEGIS** (GESTÃO 2023-2026).
- **ADVOGADO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ELEITORAL, LEGISLATIVO, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO** desde 2013.
- **ADVOGADO ASSOCIADO NO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HENDGES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de 2013-2015 e 2022 até hoje.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E> e informe o código B30E-1C1A-8130-EC8E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B30E-1C1A-8130-EC8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 19/06/2024 17:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 20/06/2024 12:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B30E-1C1A-8130-EC8E>

De: Danieli F. - SL

Para: SC - Setor de Contabilidade

Data: 19/06/2024 às 18:08:52

Solicitamos dotação orçamentária.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

De: Danieli F. - SL

Para: VER-GMCORH - Gabinete Vereadora Maria Cristina de Oliveira R.Hamera

Data: 20/06/2024 às 12:39:02

Boa tarde,

Solicitamos o preenchimento das justificativas:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE *:Atualização

4. JUSTIFICATIVA DA NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DO OBJETO *:Atualização

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA *:Atualização

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE CURSO PRESENCIAL *:Atualização

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

De: Adriana R. - VER-GMCORH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 13:13:01

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE*: O objetivo deste curso é exclusivamente para capacitação intelectual, visando com isso responder com mais qualidade e competência às demandas do Município, buscando aprimorar conhecimento significativo no desenvolvimento local.

4. JUSTIFICATIVA DA NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DO OBJETO*: Leandro Karnal é categórico em dizer que investir no conhecimento é uma escolha que traz frutos. Eis o objetivo do deslocamento e realização do referido curso.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA*: A mesma possui histórico de atuação exemplar, sempre comprometida em apresentar assuntos atualizados.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE CURSO PRESENCIAL*: Um curso presencial permite a criação de vínculo com os colegas com maior facilidade, permitindo a troca de conhecimentos e experiência. Também é possível tirar dúvidas, interagir e discutir acerca do tema em prol do desenvolvimento do município.

Proc. Administrativo/Legislativo 4- 848/2024

De: Paulo D. - SC

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Danieli F.

Data: 20/06/2024 às 13:57:53

Setores envolvidos:

PRES, SL, SC, VER-GMCRH

Curso em Curitiba

Boa tarde!!

Segue dotação orçamentária solicitada.

Estado do Paraná 18/06/2024 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Conta..... = 1536 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CÂMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2133000 Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Saldos de 01/01/2024 até 18/06/2024

Dotação Inicial..... = 564.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 139.239,41 **R\$ 82.671,20**
Liquidado no Período.... = 62.171,97
Anulado no Período..... = 5.820,00
Pago no Período..... = 61.178,99
Empenhado até o Período. = 133.419,41
Liquidado até o Período. = 62.171,97
Pago até o Período..... = 61.178,99
A Pagar Processado..... = 992,98
A Pagar não Processado.. = 71.247,44
Total a Pagar..... = 72.240,42
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 430.580,59

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
PRESIDENTE

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO
CRC: PR-064.892/O-1

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jun/2024, 13h e 54m.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

—
Paulo Cesar Dias
Técnico Legislativo II

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E4E4-CF39-620D-1A88> e informe o código E4E4-CF39-620D-1A88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4E4-CF39-620D-1A88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO (CPF 049.XXX.XXX-39) em 20/06/2024 13:59:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E4E4-CF39-620D-1A88>

De: Danieli F. - SL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 14:51:56

Inclusão de documentos referente à habilitação, especialização, justificativa de preço e atestado de capacidade técnica.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Anexos:

atestado_de_capacidade_tecnica.pdf

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_aSSINADO.pdf

Certidoes_atualizadas_Ceap.pdf

consultarSituacaoFornecedor_51318373000146_2024_06_17.pdf

DECLARACAO__CEAP.pdf

desconto_inscricao_RE__DOCUMENTOS_CEAP_BRASIL.pdf

Diploma_de_Graduacao_em_Direito_UFPR.pdf

FGTS_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

NF_BELO_ORIENTE_MG_cam.pdf

NF_CARAMBEI_pr.pdf

NF_SAO_FRANCISCO_DO_SUL_SC.pdf

Notoria_CEAP.pdf

Rodrigo_Leal_Coelho_CURRICULO_PROFISSIONAL_2024_1_.pdf

TCE_Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf

TCU_ConsultaConsolidada_51318373000146_17_6_2024.pdf



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Vereador Antônio Garcia Peres nº. 674 Caixa Postal nº. 81 – CNPJ 02.981.545/0001-51
E-mail camara.sjc@bol.com.br Fone (44) 3445-1261 ou (44) 3445-1631
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná www.cmsaojoaodocaiua.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 51.318.373/0001-46, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços realizados, as quais se expõem abaixo:

- Empreende Legis: Encontro Estadual de Vereadores Empreendedores realizado de 26 a 29 de Setembro de 2023 em Curitiba/PR

São João do Caiuá/PR, 06 de dezembro de 2023.


JONATHAN SANTANA FALHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiuá/PR



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 51.318.373/0001-46, e a Sra. Mônica de Cássia dos Santos Lopes, inscrita no CPF sob o n. 086.482.029-14, responsável técnica pela execução do serviço, possuem capacidade técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa e sua responsável técnica prestaram treinamento para vereadores, servidores e associados da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO ESTADO – ACAMSOP, não havendo fato supervenientes que desabonem suas condutas, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriram com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade das capacitações realizadas.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023

SOLISMAR

GERMINIANI DE

SOUZA:047172

00977

Assinado de forma
digital por SOLISMAR

GERMINIANI DE

SOUZA:04717200977

Dados: 2023.11.27

08:19:36 -03'00'

Solismar Germiniani de Souza

Presidente da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Estado do
Paraná - ACAMSOP



PODER LEGISLATIVO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.572.396/0001-04

Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 | Fone (44) 3634-1371

www.saojorgedopatrocínio.pr.leg.br | E-mail: camara@saojorgedopatrocínio.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 51.318.373/0001-46, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Workshop Legislativo.
- Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno com Foco em Pontos Polêmicos e Relevantes.
- Masterclass - Assessores do Poder Legislativo.
- Imersão Plano de Ação para Mandatos Legislativos.

São Jorge do Patrocínio/PR, 20 de outubro de 2023.

ELDIMAR MESSIAS
LOPES:91444470949

Assinado de forma digital por
ELDIMAR MESSIAS

LOPES:91444470949

Dados: 2023.10.20 10:27:08 -03'00'

Eldimar Messias Lopes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita sob o CNPJ 51.318.373/0001-46, já capacitou e treinou representantes dessa Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica comercial dentro dos padrões e qualidade de desempenho, que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade das capacitações realizadas.

Dessa forma, em relação aos cursos que foram ministrados aos servidores e vereadores dessa Casa Legislativa a empresa demonstrou possuir competência técnica na prestação de serviços na capacitação e treinamento para a administração pública.

Mato Rico/PR., 19 de outubro de 2023.

MARCELO RAK
Presidente



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública LTDA, inscrita sob o CNPJ 51.318.373/0001-46, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da capacitação realizada, a qual se expõe abaixo:

- **Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção – 20h** (Realizado entre os dias 11 a 14 de junho de 2024).

São Jerônimo, 14 de junho de 2024

**FILIPPE ALMEIDA
DE
SOUZA:003231
58056**

Assinado de forma
digital por FILIPE
ALMEIDA DE
SOUZA:00323158056
Dados: 2024.06.14
16:37:53 -03'00'

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 51.318.373/0001-46

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 086.482.029-14 e RG 12643883-8- SSP-PR, residente à Rua Mato Grosso, 1001, Bairro Jardim Country Club, Campo Mourão- PR., CEP 87300-165, Brasil.

Erik Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 105.791.219-09 e CNH 06512875307 expedido pelo DETRAN-SC, residente à Rua Francisco de Assis, 210, Bairro Forquilha, São José- SC- cep 88160-600.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, com sede social à Rua Harrison José Borges, 1154, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130, registrada e arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41211791117 em 06/07/2023, inscrita no CNPJ sob o n. 51.318.373/0001-46, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte endereço: Rua Harrison José Borges, 1154, sala 1002, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ASSESSORIA JURÍDICA. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE Nº 6911 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 -

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Juiz de Campo Mourão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Rua Harrison José Borges, 1154, sala 1002, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130, BRASIL, tendo seu início em 06/07/2023, com prazo de duração indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA CNPJ nº 51.318.373/0001-46

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO

EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ASSESSORIA JURIDICA. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.

QUADRO SOCIETÁRIO

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, Brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 086.482.029-14 e RG 12643883-8- SSP-PR, residente à Rua Mato Grosso, 1001, Bairro Jardim Country Club, Campo Murão- PR., CEP 87300-165, Brasil.

Erik Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 105.791.219-09 e RG 6082782 expedido pelo SSP-SC, residente à Rua Francisco de Assis, 210, Bairro Forquilha, São José- SC- cep 88160-600.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 51.318.373/0001-46

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 23/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. **CLÁUSULA V - DO CAPITAL** (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES	10.000	R\$ 10.000,00
ERIK ALVES CARDOSO	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: Capital de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelos sócios MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, ERIK ALVES CARDOSO que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA CNPJ nº 51.318.373/0001-46

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA Página 2 de 4 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campo Mourão - PR, 01 de AGOSTO de 2023

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES

Sócio/Administrador

ERIK ALVES CARDOSO

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08648202914	MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES
10579121909	ERIK ALVES CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 14:10 SOB N° 20235301442.
PROTOCOLO: 235301442 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311922664. CNPJ DA SEDE: 51918373000146.
NIRE: 41211791117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.318.373/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2023
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HARRISON JOSE BORGES	NÚMERO 1154	COMPLEMENTO SALA 1002
CEP 87.303-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM
TELEFONE (41) 4063-9649		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 11:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.318.373/0001-46

Certidão n°: 8282931/2024

Expedição: 05/02/2024, às 14:49:19

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.318.373/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 51.318.373/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:35 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **9A39.6782.A02D.E4F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033607734-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.318.373/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 25092/2024
Contribuinte: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA	
CPF: 51.318.373/0001-46	RG:
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, nº 1154	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 1002	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 612320600	Validade: 26/06/2024

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.318.373/0001-46
Razão Social: CEAP BRASIL E LOPES
Endereço: R HARRISON JOSE BORGES 1154 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707566124269722

Informação obtida em 27/05/2024 15:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA
GESTAO PUBLICA LIMITADA #

CNPJ.51.318.373/0001-46

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 22/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FD69B47F ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.24
15:10:20 BRT



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.318.373/0001-46
Razão Social: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/12/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público no Estado que atua de forma regular, contando com experiência no Estado que atua, realizando mensalmente cursos presenciais na Capital que atua, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada por atestados de capacidade técnica emitida por Prefeitura e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- Doutor em Filosofia do Direito
- Mestre em Administração Pública
- Especialista em Direito Municipal
- Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.

CEAP BRASIL E
LOPES SOLUCOES
PARA GESTAO
PUBLICA:51318373
000146

Assinado de forma
digital por CEAP BRASIL
E LOPES SOLUCOES
PARA GESTAO
PUBLICA:513183730001
46

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA CNPJ:
51.318.373/0001-46

RE: DOCUMENTOS CEAP BRASIL

"Talia Prado" <comercial.pr01@ceapbrasil.com>
Para: licitacao@patobranco.pr.leg.br

14 de junho de 2024 às 13:08

Boa tarde!

Conforme tratado, segue negociação do CEAP BRASIL para “Crimes Eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção” que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25 a 28 de junho com o professor: Rodrigo Leal Coelho. Propomos a câmara municipal de Pato Branco o valor de R\$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) por participante, na vinda de três pessoas conseguimos viabilizar um desconto ficando em R\$1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais) em cada inscrição.

TALIA PRADO – CONSULTORA COMERCIAL CEAP BRASIL – PR
POLO SC (MATRIZ) – (48) 3204-6843 / WHATSAPP – (48) 9.9698-3136
POLO RS – (51) 4063-9199 / POLO PR – (41) 4063-9649
POLO MG – (31) 4063-6303 / POLO DF – (61) 4042-5781
www.ceapbrasil.com

De: licitacao@patobranco.pr.leg.br
Enviada: 2024/06/14 12:48:03
Para: comercial.pr01@ceapbrasil.com
Assunto: Re: DOCUMENTOS CEAP BRASIL

Boa tarde,

Solicitamos desconto no valor da inscrição de R\$ 1790,00 porque teremos a inscrição de 3 servidores?

13 de junho de 2024 às 16:41, "Talia Prado" <comercial.pr01@ceapbrasil.com> escreveu:

Boa tarde Danieli.

Segue em anexo as documentações solicitadas.

Atenciosamente;

TALIA PRADO – CONSULTORA COMERCIAL CEAP BRASIL – PR
POLO SC (MATRIZ) – (48) 3204-6843 / WHATSAPP – (48) 9.9698-3136
POLO RS – (51) 4063-9199 / POLO PR – (41) 4063-9649
POLO MG – (31) 4063-6303 / POLO DF – (61) 4042-5781
www.ceapbrasil.com

Atenciosamente,

Danieli Bolzan
Agente de Contratação/Pregoeira
46 3272-1547



Curso de Bacharel em Direito

Reconhecimento Portaria nº 271 de 13 de dezembro de 2012,
Publicado no D.O.U. de 17 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO

APOSTILA

O Bacharel completou o currículo com as
disciplinas optativas referentes à habilitação
específica em Direito do Estado.

Curitiba 11 de junho de 2013.


Prof. Rodrigo Luis Kanayama
Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral

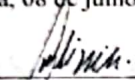
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 91867, no

Livro: UF-194, Fls.: 479, Processo: 020092/2013-07

Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 08 de julho de 2013.


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.318.373/0001-46
Razão Social: CEAP BRASIL E LOPES
Endereço: R HARRISON JOSE BORGES 1154 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2024 a 15/07/2024

Certificação Número: 2024061601026124269708

Informação obtida em 17/06/2024 13:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 HARRISON JOSE BORGES - SALA 1002, 1154 CEP: 87.303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Insc. Municipal: 27183 - Insc. Estadual: Email: ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM Telefone: (41) 4063-9649	Número da NFS-e 142	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe			
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7483 2405 2417 1111 8105 1318 3732 0240 5739 0334 		
	Data Fato Gerador 24/05/2024		Data/Hora Emissão 24/05/2024, 17:11

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE MG		CPF/CNPJ 26.203.570/0001-72
Endereço PRAÇA PRAÇA DA JAQUEIRA	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 35195000	Cidade - Estado Belo Oriente - MG
Telefone Não Informado	Email Não Informado	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7535	3.0003%	TI	3.580,00	0,00	0,00	107,41
Descrição do Serviço: REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES e SEBASTIÃO LOPES DE FARIA NO CURSO I Fórum de Publicidade Institucional dos Municípios que ocorreu entre 21 a 24 de Maio de 2024 na cidade de Curitiba/PR							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução		Base de Cálculo		ISSQN
3.580,00	0,00		0,00		3.580,00		107,41
ISSRF	IR		INSS		CSLL		COFINS
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais		Desc. Condicional		Valor Líquido
0,00	0,00		0,00		0,00		3.580,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.
802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.
Legenda do Local de Prestação do Serviço
7535 Curitiba
Outras Informações
TI - Tributada Integralmente
(802) Serviço tributado no município do prestador
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023 00:00:00
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483240524171111810513183732024057390334
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/06/2024
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$481,51 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$90,57 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT
Observações: Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.
Chave de Acesso NFS-e Nacional
41043031251318373000146000000000014224050000000003

CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 HARRISON JOSE BORGES - SALA 1002, 1154 CEP: 87.303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Insc. Municipal: 27183 - Insc. Estadual: Email: ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM Telefone: (41) 4063-9649	Número da NFS-e 138	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe			
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7483 2405 2416 4732 3205 1318 3732 0240 5739 0320 		
	Data Fato Gerador 24/05/2024		Data/Hora Emissão 24/05/2024, 16:47

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		CPF/CNPJ 01.613.766/0001-04
Endereço AVENIDA DA PRATA	Número 99	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 84145000	Cidade - Estado Carambeí - PR
Telefone Não Informado	Email camara@carambei.pr.leg.br	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7535	3.0003%	TI	3.580,00	0,00	0,00	107,41
Descrição do Serviço: REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE EMERSON JOSE TEIXEIRA e SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA NO CURSO I Fórum de Publicidade Institucional dos Municípios que ocorreu entre 21 a 24 de Maio de 2024 na cidade de Curitiba/PR							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução		Base de Cálculo		ISSQN
3.580,00	0,00		0,00		3.580,00		107,41
ISSRF	IR		INSS		CSLL		COFINS
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais		Desc. Condicional		Valor Líquido
0,00	0,00		0,00		0,00		3.580,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.
802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.
Legenda do Local de Prestação do Serviço
7535 Curitiba
Outras Informações
TI - Tributada Integralmente
(802) Serviço tributado no município do prestador
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023 00:00:00
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483240524164732320513183732024057390320
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/06/2024
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$481,51 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$90,57 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT
Observações: Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.
Chave de Acesso NFS-e Nacional
41043031251318373000146000000000013824050000000002

CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 HARRISON JOSE BORGES - SALA 1002, 1154 CEP: 87.303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Insc. Municipal: 27183 - Insc. Estadual: Email: ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM Telefone: (41) 4063-9649	Número da NFS-e 144	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe			
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7483 2405 2417 1817 4305 1318 3732 0240 5739 0336 		
	Data Fato Gerador 24/05/2024		Data/Hora Emissão 24/05/2024, 17:18

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL SC		CPF/CNPJ 83.451.138/0001-34
Endereço ALAMEDA IPIRANGA	Número 179	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 89240000	Cidade - Estado São Francisco do Sul - SC
Telefone Não Informado	Email Não Informado	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7535	3.0003%	TI	3.580,00	0,00	0,00	107,41
Descrição do Serviço: REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE LUDEMILA APARECIDA DA ROSA e ADRIEL ALEXANDRE DIAS NO CURSO I Fórum de Publicidade Institucional dos Municípios que ocorreu entre 21 a 24 de Maio de 2024 na cidade de Curitiba/PR							
Valor Total 3.580,00	Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 3.580,00		ISSQN 107,41
ISSRF 0,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 3.580,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.	
802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.	
Legenda do Local de Prestação do Serviço	
7535 Curitiba	
Outras Informações	
TI - Tributada Integralmente	
(802) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483240524171817430513183732024057390336	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/06/2024	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$481,51 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$90,57 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Observações: Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.	
Chave de Acesso NFS-e Nacional	
41043031251318373000146000000000014424050000000000	

DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público no Estado que atua de forma regular, contando com experiência no Estado que atua, realizando mensalmente cursos presenciais na Capital que atua, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada por atestados de capacidade técnica emitida por Prefeitura e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- Doutor em Filosofia do Direito
- Mestre em Administração Pública
- Especialista em Direito Municipal
- Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.

CEAP BRASIL E
LOPES SOLUCOES
PARA GESTAO
PUBLICA:51318373
000146

Assinado de forma
digital por CEAP BRASIL
E LOPES SOLUCOES
PARA GESTAO
PUBLICA:513183730001
46

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA CNPJ:
51.318.373/0001-46

Rodrigo Leal Coelho

lealcoelho@yahoo.com.br

(41) 98503-9951

Formação: BACHAREL EM DIREITO
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
Período: 2007-2013

Formação: BACHARELANDO EM FILOSOFIA
Instituição: UNIVERSIDADE POSITIVO
Período: 2023-2026 (EM ANDAMENTO)

Formação: PÓS-GRADUANDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (MBA)
Instituição: PÓLIS CIVITAS E ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE-PR
Período: 2024-2024 (EM ANDAMENTO)

Experiências e Qualificações Profissionais:

- **PROCURADOR JURÍDICO** na CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – PR desde 2015.
- **MEMBRO DA COMISSÃO DE ADVOCACIA PÚBLICA DA OAB-PR SUBSEÇÃO LITORAL** (GESTÃO: 2022-2023 e 2023-2024).
- **SECRETÁRIO GERAL DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ADVOGADOS E ADVOGADAS DO PODER LEGISLATIVO – APALEGIS** (GESTÃO 2023-2026).
- **ADVOGADO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ELEITORAL, LEGISLATIVO, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO** desde 2013.
- **ADVOGADO ASSOCIADO NO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HENDGES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de 2013-2015 e 2022 até hoje.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51318373000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 12:32:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ: **51.318.373/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Adriana R. - VER-GMCORH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 14:55:38

Inscrição para Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

—
Adriana Marisa Klein
Assessora Parlamentar

Proc. Administrativo/Legislativo 5- 848/2024

De: Danieli F. - SL

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 20/06/2024 às 15:00:36

Setores (CC):

PJ, CI

Solicitamos parecer jurídico.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_ENQUADRAMENTO_INEXIGIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danieli Bolzan da Silva Fe...	20/06/2024 15:01:04	1Doc DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ CPF 040.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D9B-FBD5-90D3-B66F**



JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Agente de Contratação para análise da Demanda, cujo objeto consiste na Inscrição para participação de Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, no Curso “Crimes eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção”, a ser realizado pela CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no período de 25 a 28 de junho de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Consta na demanda de contratação a seguinte justificativa para a contratação:

Justifica-se a necessidade de realização deste curso, para expandir os conhecimentos. O objetivo deste curso é exclusivamente para capacitação intelectual, visando com isso responder com mais qualidade e competência às demandas do Município, buscando aprimorar conhecimento significativo no desenvolvimento local.

Verificando o cronograma do referido curso verificamos que o referido curso será ministrado por professor renomado e com experiência em Administração Pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e na Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023.

O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida Lei, e nos art. 47 e 48 da referida Resolução.

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Resolução nº 6/2023

Art. 47. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado no campo de sua especialidade.

Parágrafo único. Para atendimento do caput é necessário apresentar os seguintes documentos, os quais devem estar relacionados ao campo de especialidade do profissional e da empresa:

I - atestados de capacidade técnica emitido por outro órgão público, comprovando atendimento satisfatório de desempenho anterior referente ao objeto a ser contratado, não superior a 1(um) ano; e

II - estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

Art. 48. Além dos documentos exigidos no art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 47, o processo de contratação deve conter:

I - justificativa da necessidade de contratação;

II - autorização da superior imediato;

III - Justificativa de preço, de mesmo objeto ou semelhante, com data não inferior a 1 (um) ano.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Assim justificou-se a escolha da contratada na demanda de contratação:

Justifica-se a escolha da contratada, A mesma possui histórico de atuação exemplar, sempre comprometida em apresentar assuntos atualizados.

No caso específico da contratação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a realização de licitação apresenta uma dificuldade, na medida em que não é possível aferir com segurança, apenas pelo critério de menor preço, a proposta efetivamente mais vantajosa, o que eleva sobremaneira o risco de insucesso na contratação. Essa impossibilidade decorre da natureza do objeto, seja porque único, como nos casos de curso exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. Assim, a legislação reconhece que determinados serviços, os "técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

Conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

"são licitáveis unicamente (...) bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja" (in Curso de Direito Administrativo. 17a, ed., 2004, p. 497).



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





E é nesta inviabilidade de submeter à competição em que justamente se amolda à hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, inciso III, Letra “f”

No que tange à notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física, nessa toada é importante reforçar que o curso será ministrado por ministrante cujo currículo encontra-se anexo ao processo e ao cronograma do curso.

Foram anexados ao processo o currículo do palestrante, assim como estudos, experiência, publicações ou outros requisitos relacionados com suas atividades, e também, atestados de capacidade técnica da pessoa jurídica promotora do evento comprovando atendimento satisfatório de desempenho anterior referente ao objeto a ser contratado

5. DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO

Nome do Curso: Crimes eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção.

Modalidade: Presencial

Data de realização: 25 a 28 de junho de 2024.

Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Local de realização: Curitiba/PR

Cronograma: Conforme anexo aos autos.

Investimento Total:

Valor por participante: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

O valor total é de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)”.

Ainda, conforme artigo 42 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, a comprovação de valores deverá ser realizada por no mínimo três notas fiscais ou contratos, de mesma natureza do objeto a ser contratado.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





Nesse passo, a empresa enviou notas fiscais que comprovam que os valores cobrados estão de acordo ao cobrado de outros entes e com o praticado no mercado, conforme anexo.

Quanto à disponibilidade orçamentária para o atendimento do objeto da presente contratação direta, esta se encontra anexada ao processo e atestada pelo Setor de Contabilidade como sendo adequada com a Lei Orçamentária para o presente exercício.

Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

0103100012133000	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores; Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.48.00.00	- SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

Para a comprovação da habilitação e qualificação exigidas, mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, foram colacionados aos autos certidões negativas e de regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS em conformidade com o disposto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Registre-se que, embora a presente contratação se enquadre na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a habilitação e qualificação restou satisfatoriamente atendidas nos autos.

8. CONCLUSÃO.

Do acima exposto, inobstante a posição favorável desta Agente de Contratação em contratar os referidos serviços com fulcro no Art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

É o relato.

(assinado digitalmente)
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Agente de Contratação
Portaria nº 8, de 15 de janeiro de 2024.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9B-FBD5-90D3-B66F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ (CPF 040.XXX.XXX-84) em 20/06/2024 15:01:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6D9B-FBD5-90D3-B66F>

Proc. Administrativo/Legislativo 6- 848/2024

De: Luciano B. - PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:33:18

segue anexo

—
Luciano Beltrame

Anexos:

parecer_curso_servidores_curso_cris.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciano Beltrame	20/06/2024 16:33:33	1Doc LUCIANO BELTRAME CPF 005.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6743-DF9E-586A-F3E2**



À Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Pato Branco

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de licitação para participação de curso presencial

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de se proceder a contratação de empresa especializada para a participação de curso presencial, em relação a tema específico de interesse de vereadora requerente, conforme Demanda de Contratação inserida no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, exigiu-se parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto da contratação é a contratação de empresa especializada para a participação de curso presencial para aperfeiçoamento de vereadora, conforme documentos que instruem o processo.

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser “travada” isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antonio Bandeira de Mello, “*A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares*”.¹

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – “*ressalvados os casos especificados na legislação*”), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra a demanda de contratação é a constante do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.





De outra banda, recentemente foi aprovada no âmbito do Poder Legislativo, a Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que *estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.*

Neste contexto, o art. 47 e 48, da novel Resolução, assim dispõem:

Art. 47. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado no campo de sua especialidade.

Parágrafo único. Para atendimento do caput é necessário apresentar os seguintes documentos, os quais devem estar relacionados ao campo de especialidade do profissional e da empresa:

I - atestados de capacidade técnica emitido por outro órgão público, comprovando atendimento satisfatório de desempenho anterior referente ao objeto a ser contratado, não superior a 1(um) ano; e
II - estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

Art. 48. Além dos documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 47, o processo de contratação deve conter:

I - justificativa da necessidade de contratação;
II - autorização da superior imediato;
III - justificativa de preço, de mesmo objeto ou semelhante, com data não inferior a 1 (um) ano.

No tocante ao atendimento dos requisitos das hipóteses de inexigibilidade de licitação no caso em apreço, tomo por parâmetro a análise feita pelo Presidente da Comissão de Licitação, constante do Termo de Referência, que muito bem esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

A notória especialização foi fundamentada e, conforme Termo de Referência, comprovada, assim como a justificativa do preço, a finalidade da contratação e a averiguação da habilitação e qualificação da contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ante o exposto, de acordo com os argumentos acima expendidos, opina-se pelo prosseguimento da contratação dos serviços almejadas por meio de inexigibilidade de licitação, a teor do que dispõem o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 47 e 48, da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência.

Pato Branco, 20 de junho de 2024.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6743-DF9E-586A-F3E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO BELTRAME (CPF 005.XXX.XXX-50) em 20/06/2024 16:33:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6743-DF9E-586A-F3E2>

De: Danieli F. - SL

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 20/06/2024 às 16:44:20

Encaminhamos para assinatura:

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Anexos:

RATIFICACAO_DE_INEXIGIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eduardo Albani Dala Costa	20/06/2024 16:45:51	1Doc	EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4E0-5130-C7DA-D7ED**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos arts. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, deste Legislativo, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 35/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024, cujo objeto é a inscrição para participação de Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, no Curso “Crimes eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção”, a ser realizado pela CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no período de 25 a 28 de junho de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR, no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)..

Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por lei e determino a publicação deste termo.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E0-5130-C7DA-D7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 20/06/2024 16:45:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F4E0-5130-C7DA-D7ED>

De: Danieli F. - SL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 13:24:49

Inclusão de documentos referente à publicação da Inexigibilidade.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Anexos:

AtoTeca.pdf

Diario_oficial.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Identificador:

3991750/1

Tipo Documento:

Inexigibilidade

Subentidade:

Número:

12

Ano:

2024

Data da Assinatura:

21/06/2024

Ementa:

Inscrição para participação de Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, no Curso "Crimes eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção", a ser realizado pela CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no período de 25 a 28 de junho de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

Assunto:

Inexigibilidade;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/6/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3050		

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Diário oficial.pdf	

Voltar

Usuário Logado: DANIELI BOLZAN

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024 PROCESSO Nº 35/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45

CONTRATADA: CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública- CNPJ nº 51.318.373/0001-46

OBJETO: Inscrição para participação de Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, no Curso “Crimes eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção”, a ser realizado pela CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no período de 25 a 28 de junho de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/6//2024

EDUARDO ALBANI DALA COSTA -
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:A7E0CC25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2024. Edição 3050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

12

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

35

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Curso "Crimes eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção", a ser realizado pela CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no período de 25 a 28 de junho de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária*

0103100012136000339039480000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

1.690,00

Data Publicação Termo ratificação

21/06/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4029199984 ([Logout](#))